

AOS ILMOS. ADMINISTRADORES JUDICIAIS DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE OI S.A., PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. E OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A., NO ÂMBITO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º. 0090940-03.2023.8.19.0001, EM CURSO PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM CONTINUAÇÃO EM 26 DE MARÇO DE 2024

SC LOWY P.I. (LUX) S.À.R.L., PACIFIC INVESTMENT MANAGEMENT COMPANY LLC., em nome de certos fundos de investimento e entidades, na qualidade de gestor de investimentos ou assessor de investimentos, e OUTROS, todos credores ("Credores") da OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Oi") e OUTRAS ("Grupo Oi"), vêm apresentar MANIFESTAÇÃO DE VOTO, nos termos que seguem:

1. A versão aditada do plano de recuperação judicial ("Plano") apresentada pelo Grupo Oi durante a assembleia geral de credores ("AGC") em 25 de março de 2024 não refletia uma proposta adequada e passível de aprovação pelos diversos *stakeholders*, incluindo os Credores.
2. Não obstante tal versão do Plano não refletir os termos que vinham sendo discutidos, no curso da AGC as negociações entre os Credores, a Oi e demais *stakeholders* evoluíram e convergiram nos termos gerais e amplos da transação, refletidas no *term sheet* anexo à ata da AGC.

3. Com tal avanço, a expectativa é de que, nos próximos dias, será possível atingir um acordo final e compreensivo, cujos termos finais e definitivos deverão ser devidamente documentados em uma nova versão do Plano, a ser submetida à deliberação pela AGC, que será retomada após a nova suspensão aprovada pela maioria dos credores em 26 de março de 2024.

4. Nesse contexto, esta manifestação de voto confirma a posição proativa e colaborativa dos Credores em suporte: (i) ao pedido de adiamento da AGC; e (ii) à prorrogação do *stay period* até a deliberação do Plano, de maneira a viabilizar os esforços finais de negociação e documentação dos termos e condições definitivos da transação, que devem ocorrer nos próximos dias.

5. Ainda, os Credores se valem desta manifestação para reiterar que a definição dos termos e condições finais do acordo sumarizado no *term sheet* apresentado durante a AGC e anexo à sua ata permanecem integralmente sujeitos à validação e às necessárias aprovações internas dos seus comitês de investimento, bem como à revisão, sob todos os aspectos, (i) dos termos e condições estabelecidos no âmbito do procedimento de solução consensual de controvérsias e prevenção de conflitos relativo ao processo TC 020662 2023 8 que tramita na SecexConsenso do Tribunal de Contas da União; (ii) da definição dos termos eventualmente acordados com a V.Tal; e (iii) da versão atualizada e final do Plano — incluindo todos os seus anexos e documentos correlatos —, em especial dos termos e condições não expressamente endereçados no *term sheet*.

6. Por fim, os Credores também reiteram que sua eventual convicção de voto na nova versão do Plano que venha a ser apresentada será baseada nos termos e condições efetivamente contidos nos

PADIS·MATTAR

ADVOGADOS

documentos que venham a ser apresentados e colocados sob votação quando a AGC for retomada para a deliberação no Plano.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.



Paulo Padis
OAB/SP 176.476
OAB/RJ 139.860-A

Talitha Aguillar Leite
OAB/SP 344.859

Maria Victória Nasser
OAB/SP 455.704